

Encontro acontece nos dias 18 e 19/04 a partir das 9h e será transmitido pelo canal da Agência no YouTube



A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) irá realizar, no dia 18/04, das 9h às 17h, e dia 19/04, das 9h às 11h, a 15ª Reunião Técnica da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (Cosaúde).

Nos encontros, a comissão irá analisar as contribuições realizadas pela sociedade na consulta pública nº 107 e as novas propostas de incorporação de tecnologias no Rol de Eventos e Procedimentos em Saúde, conforme programação abaixo:

Dia 18/04/2023

TURNO
9h às 13h

TECNOLOGIA
UAT 87 - Lanadelumabe

INDICAÇÃO DE USO
Angioedema Hereditário: condição transmitida geneticamente que causa inchaço de início rápido, em um intervalo de minutos a poucas horas, que pode gerar graves crises até risco à vida.
Resgate de LMC na falha ou intolerância a BTK de 2ª Geração: proposta de uso de outra medicação para pacientes com leucemia que já tentaram o tratamento com uso de remédios mais recentes com o objetivo de inibir uma das

UAT 93 - Cloridrato de Ponatinibe

14h às 17h	UAT 71 - Olaparibe e Bevacizumabe (Análise das contribuições da CP 107) UAT 74 - Darolutamida e Docetaxel (Análise das contribuições da CP 107)	substâncias que favorecem o crescimento das células do tumor. Câncer de Ovário Câncer de Próstata
------------	--	---

Dia 19/04/2023

TURNO	TECNOLOGIA	INDICAÇÃO DE USO
9h às 11h	UAT 92 - Levomalato de Cabozantinibe	Carcinoma diferenciado de tireóide avançado, refratário à radioiodoterapia

A reunião é realizada pela plataforma Microsoft Teams e reservada aos membros da Comissão. Os demais interessados poderão acompanhar ao vivo pelo canal da ANS no Youtube, nos seguintes links:

- [Dia 1 \(18/04\)](#)
- [Dia 2 \(19/04\)](#)

Sobre a Cosaúde

A Cosaúde é composta por representantes indicados pelos membros da Câmara de Saúde Suplementar (CAMSS), conforme previsto na Resolução Normativa nº 474/21, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento da Comissão. Seu objetivo é o assessoramento da ANS na definição da amplitude da cobertura assistencial no âmbito da saúde suplementar.

Fonte: [ANS](#), em 11.04.2023.